

## **EDITAL Nº 024/2025 - MATRÍCULA E CLASSIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO ACADÊMICO EM INOVAÇÃO, SAÚDE E ALIMENTOS (PPGISA) – CENTRO UNIVERSITÁRIO MULTIVIX VITÓRIA**

O Centro Universitário Multivix Vitória, inscrito no CNPJ nº 01.936.248/0001-21, com sede na Rua José Alves, nº 135, Bairro Goiabeiras, Vitória/ES, mantido pela Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – MULTIVIX, inscrita no CNPJ nº 01.936.248/0001-21, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Inovação, Saúde e Alimentos (PPGISA), reconhecido pela Portaria nº 213, publicada no D.O.U. em 21 de março de 2025, com início previsto para o ano letivo de 2026.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Edital disciplina o procedimento de inscrição e matrícula no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Inovação, Saúde e Alimentos (PPGISA), vinculado ao Centro Universitário Multivix Vitória.

1.2 A matrícula realizada com fundamento neste Edital será válida para o ano letivo de 2026, conforme a distribuição de vagas prevista no item 4.1. As solicitações de aproveitamento de disciplinas deverão seguir as normas do Centro Universitário Multivix Vitória, bem como o Regimento Interno do Programa e demais portarias institucionais aplicáveis, mediante análise e validação pelas instâncias competentes.

1.3 Todos os horários mencionados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.4 As datas e prazos informados neste Edital poderão sofrer alterações, que serão devidamente publicadas na página oficial da Multivix ([www.multivix.edu.br](http://www.multivix.edu.br)) e/ou comunicadas por e-mail aos candidatos.

1.5 Documentação para matrícula: no ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá

enviar a documentação exigida pelo Programa (conforme item específico deste Edital), para fins de registro acadêmico e formalização da vaga.

1.6 As comunicações oficiais referentes à matrícula serão realizadas por meio eletrônico, utilizando os endereços informados pelo candidato no momento da inscrição e/ou por publicações no site institucional. Recomenda-se acompanhar os canais oficiais durante todo o período previsto neste Edital.

1.7 Todos os questionamentos e solicitações relacionados a este Edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: [mestradoppgisa@multivix.edu.br](mailto:mestradoppgisa@multivix.edu.br)

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 19 de novembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026, exclusivamente através do portal de inscrição do site da Multivix: [www.multivix.edu.br](http://www.multivix.edu.br).

2.1.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar em formato PDF a seguinte documentação:

- I – Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso, emitida por instituição reconhecida pelo MEC;
- II – Histórico escolar da graduação (frente e verso);
- III – Currículo Lattes atualizado;
- IV – Documento oficial de identidade com foto;
- V – Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- VI - Autodeclaração de pertencimento a grupo de política afirmativa (somente para candidatos que optarem pelas vagas reservadas);

2.2. A inscrição será efetivada mediante o preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição, o envio da documentação exigida e o pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme instruções disponíveis no site institucional.

2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até o dia 20 de janeiro de 2026 às 18:00hs, por meio de boleto bancário, PIX e cartão de crédito (1x), conforme orientações disponibilizadas no sistema de inscrição. O não pagamento dentro do prazo estabelecido implicará o cancelamento automático da inscrição.

2.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com todos os termos deste Edital.

2.5 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.6 No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar se deseja concorrer às vagas reservadas às políticas afirmativas de inclusão social, conforme o item 4.4 deste Edital.

Em caso afirmativo, deverá selecionar o grupo ao qual pertence e anexar, no próprio ato da inscrição, a Autodeclaração (simples) de Pertencimento a Grupo de Política Afirmativa, devidamente preenchida e assinada.

2.7 Em caso de feriado ou evento que resulte o fechamento de agências bancárias na localidade onde o candidato se encontra, o pagamento deverá ser antecipado, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que realizado dentro do período de inscrição determinado neste Edital.

2.8 Serão consideradas sem efeito as solicitações de inscrição cujo pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no item 2.3 deste Edital, não sendo devida qualquer restituição da quantia paga de forma extemporânea ou intempestivamente.

2.9 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cheque, ordem de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

2.10 O simples agendamento de pagamento não será considerado, uma vez que este

pode não ser processado em razão de insuficiência de fundos ou outras situações que impeçam o pagamento efetivo da taxa da inscrição.

2.11 O valor da taxa não será reembolsável em hipótese alguma.

## 3. DA MATRÍCULA

3.1 Os(as) candidatos(as) poderão acompanhar a homologação de sua inscrição por meio do portal de inscrição. Após a confirmação da homologação, o(a) candidato(a) será automaticamente identificado(a) como pré-matriculado(a) no sistema e estará apto(a) a realizar a matrícula online no período de 26 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, mediante envio da documentação obrigatória, conforme orientações disponíveis no site da instituição.

3.2 A matrícula será efetivada mediante:

- a) Envio da documentação digitalizada no portal institucional, dentro do prazo estabelecido;
- b) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais;
- c) Pagamento da taxa de matrícula, correspondente à primeira mensalidade do curso, conforme tabela de valores vigente e orientações disponíveis no site institucional.

3.3 Documentos obrigatórios para matrícula:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- b) Prova de quitação com o Serviço Militar (original);
- c) Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição (original);
- d) Uma foto 3 x 4 (recente);
- e) Comprovante de residência;
- f) Documentos do Responsável Financeiro: RG, CPF e Comprovante de Residência (quando aplicável);

3.4 O não envio dos documentos dentro do prazo estabelecido implicarão perda da

vaga e substituição por outro candidato inscrito, caso haja lista de espera.

3.5 A constatação de quaisquer informações inverídicas resultará na imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das penalidades cíveis e criminais cabíveis à espécie.

3.6 As vagas serão preenchidas por ordem de matrícula, até o limite estabelecido neste Edital, respeitando-se as vagas reservadas às políticas afirmativas de inclusão social, conforme item 4.4.

3.7 Da Admissão e Matrícula na Categoria de Aluno Especial

3.7.1 Poderão ser admitidos como alunos especiais os candidatos aprovados que, por falta de vaga, não tenham sido classificados dentro do número de vagas disponíveis, ou aqueles que desejem cursar disciplinas isoladas, conforme disponibilidade e autorização da Coordenação do Programa e do docente responsável pela disciplina.

3.7.2 O ingresso e matrícula como aluno especial serão realizados por meio de edital complementar, divulgado no site institucional, contendo as disciplinas disponíveis, número de vagas e procedimentos de inscrição.

## 4 DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

4.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas, destinadas exclusivamente a candidatos portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em áreas das Ciências Exatas, Tecnológicas, da Saúde e Multidisciplinares, ou afins, desde que apresentem formação ou experiência compatível com as linhas de pesquisa do Programa.

4.2 O PPGISA, vinculado ao Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar da CAPES, possui caráter interdisciplinar, podendo admitir candidatos oriundos de diferentes formações, incluindo, entre outras: Engenharias, Ciências Biológicas, Biomedicina, Farmácia, Nutrição, Fisioterapia, Enfermagem, Odontologia,

Medicina, Química, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Educação Física, Administração, Psicologia e áreas correlatas.

4.3 Casos omissos ou formações não previstas nesta relação serão analisados pelo Colegiado do Programa, mediante justificativa do candidato e parecer da Coordenação.

INSTITUIÇÃO	RECONHECIMENTO	LOCAL DE OFERTA	INTEGRALIZAÇÃO	SEMESTRE DE INGRESSO	VAGAS
Centro Universitário Multivix Vitória	Portaria n.213, de 20 de março de 2025, publicada no D.O.U. em 21/03/2025, seção 01, pg. 24	Cachoeiro de Itapemirim/ES	24 meses	2026.1	60

4.4 Do total de vagas disponibilizadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos seguintes grupos: pessoas pretas ou pardas, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, refugiados ou portadores de visto humanitário, travestis, transexuais e transgêneros, bem como pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em analogia aos princípios da Lei nº 14.723/2023, adotada por adesão institucional como política afirmativa de inclusão social. A reserva de vagas refere-se exclusivamente à prioridade na ocupação das vagas ofertadas e não implica concessão de bolsas, benefícios financeiros ou qualquer forma de auxílio institucional.

§ 1º. Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas terão prioridade na ocupação dessas vagas, conforme a ordem de efetivação da matrícula.

§ 2º. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, estas poderão ser redistribuídas entre os demais candidatos, respeitando-se a ordem de efetivação da matrícula.

“§ 3º. Uma vez preenchidas as vagas reservadas às políticas afirmativas, os(as) candidatos(as) inscritos(as) nessa modalidade que não tenham efetivado a matrícula dentro do limite previsto passarão a disputar as vagas da ampla concorrência, observada a ordem de efetivação da matrícula.

§ 4º. Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas deverão apresentar,

no ato da inscrição, a Autodeclaração (simples) de pertencimento a grupo de política afirmativa.

LINHA DE PESQUISA	AMPLA CONCORRÊNCIA	POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS
INOVAÇÃO E SAÚDE	28	02
SAÚDE E ALIMENTOS	29	01

4.5 Todo candidato declarará que atende ao disposto da Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017 sobre a escolaridade mínima exigida para matrícula em curso de pós-graduação *stricto sensu*, ou seja, possuir diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), conforme estabelecido na referida resolução.

## 5 DO PROGRAMA

5.1 O PPGISA possui como área de concentração Inovação, Saúde e Alimentos, que integra ciência, tecnologia e práticas sociais voltadas à promoção da saúde e da qualidade de vida. A partir dessa área, o Programa organiza-se em duas linhas de pesquisa: Inovação e Saúde e Saúde e Alimentos.

5.2 Linhas de Pesquisa: **Inovação e Saúde:** A linha de pesquisa Inovação e Saúde estuda, de forma integrativa, as tecnologias e práticas inovadoras aplicadas ao setor saúde, correlacionando ciência, gestão e cuidado em diferentes níveis de atenção. Investiga desde o desenvolvimento e a avaliação de dispositivos, equipamentos, softwares e protocolos até a criação de processos que qualifiquem a assistência e a gestão dos serviços de saúde. A produção de dados e evidências científicas, aliada ao uso de metodologias de análise e gestão do conhecimento, possibilitando a compreensão dos impactos das inovações sobre indivíduos e populações quanto a proposição de soluções efetivas para a melhoria do sistema de saúde.

**Saúde e Alimentos:** A linha de pesquisa Saúde e Alimentos investiga, de forma detalhada e integrada, a relação entre nutrição, práticas alimentares e saúde em diferentes contextos. Seu foco está na análise de como a alimentação pode influenciar tanto o desenvolvimento quanto a prevenção e o tratamento de doenças, considerando aspectos individuais e coletivos. Os estudos abrangem a avaliação da

qualidade dos alimentos, a segurança alimentar, a promoção da saúde e as conexões entre escolhas alimentares, ambiente social e sistema alimentar. Essa linha possibilita a produção de conhecimentos aplicados à melhoria da saúde da população e à formulação de estratégias de intervenção nutricional inovadoras e efetivas.

5.3 Processos Híbridos de Ensino e Aprendizagem - o Programa poderá adotar atividades híbridas de ensino e aprendizagem, consistentes em atividades integradas presenciais e remotas síncronas (em tempo real), mediadas por metodologias participativas e recursos tecnológicos, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 3, de 16 de junho de 2025.

As atividades híbridas terão origem prioritariamente na sede do Programa, localizada em Cachoeiro de Itapemirim/ES, onde serão realizadas as aulas presenciais. Em determinadas ocasiões, aulas síncronas serão transmitidas também para a unidade de Vitória/ES, possibilitando a participação em tempo real dos discentes de outras localidades. Ressalta-se que, em momentos determinados, a participação presencial de todos os discentes na sede do Programa, em Cachoeiro de Itapemirim/ES, será obrigatória, visando à integração acadêmica e ao fortalecimento das atividades conjuntas entre as turmas.

Entre as atividades passíveis de realização nesse formato incluem-se aulas, seminários, grupos de estudo, orientação de pesquisas, atividades colaborativas em plataformas digitais e participação de bancas com membros externos. Experimentos laboratoriais, vivências de campo e atividades de convivência ocorrerão exclusivamente de forma presencial.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O site da Multivix foi desenvolvido para oferecer seu conteúdo acessível a pessoas com deficiência. Para navegar no nosso site com recursos de acessibilidade para portadores de deficiência auditiva ou visual, utilize o VLibras e o DOSVOX. O acesso pode ser feito através do link: <https://multivix.edu.br/servicos/acessibilidade/>. Em seguida, clique em “Downloads”.

6.2 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Programa.

6.3 As dissertações defendidas no âmbito do PPGISA deverão ser obrigatoriamente disponibilizadas em meio digital à comunidade acadêmica, conforme estabelece a Portaria CAPES nº 13/2006.

6.4 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), todas as informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas com confidencialidade e utilizadas exclusivamente para os fins deste processo seletivo.

6.5 Este Edital terá validade exclusiva para o processo seletivo referente ao ingresso no ano letivo de 2026, não se aplicando a seleções futuras.

6.6 Serão publicados Editais Complementares ao Processo Seletivo 2026 sempre que forem necessários.

6.7 Outras informações poderão ser obtidas na sede da Instituição, pelo telefone (27) 3335-5666.

Publique-se,

Vitória (ES), 14 de novembro de 2025

Tadeu Antônio de Oliveira Penina  
Diretor Executivo Grupo Multivix